



LEI Nº 622/2013 – INDIAPORÃ, 27 DE SETEMBRO DE 2.013.

(Dispõe sobre Autorização para Celebrar Convênio de Implantação de Políticas Públicas de Proteção do Meio Ambiente de interesse comum).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com os municípios de Guarani D'Oeste, Ouroeste, Populina, Turmalina, Mira Estrela, Fernandópolis, Mesópolis, Macedônia, Vitória Brasil e Dolcinópolis nos termos da Minuta constante do Anexo desta Lei, que o integra para todos os efeitos de direito.

Art. 2º - O Convênio de que trata esta Lei poderá ser assinado por todos ou por parte dos Municípios referidos no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã-SP, 27 de Setembro de 2013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "INTERIOR", de Fernandópolis.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA

Secretário Munic. de Adm. e Planejamento



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



Resumo de Edital para Publicação Edital

Assunto: Dispensa de Licitação - art. 24, I L. 8666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para elaboração de projeto básico de engenharia no Balneário Municipal de Indiaporã.
Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a contratação do serviço, devido à necessidade de atender ao Setor de Engenharia do Município.
Elaine Alvares Silveira Rocha - Prefeita do Município
Processo nº 076/2013
Dispensa nº 016/2013
Indiaporã, 23 de setembro de 2013.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Carta Convite:... Nº 031/2013
Processo:..... Nº 063/2013
Contratante:..... Município de Indiaporã - CNPJ 46.947.396/0001-80
ALEXANDRE GARCIA TIAGO - ME
Contratado:..... CNPJ 00.318.887/0001-60
Valor Total do Aditivo: R\$ 4.035,00
Termo Aditivo referente a aumento em 25% da quantidade total do Contrato assinado em 05/08/2013, para a aquisição de arame liso ovalado para construção de cerca do Programa Melhor Caminho (Adequação de Estradas Rurais - CODASP), no município de Indiaporã.
Objeto:.....
Vigência: 04/10/2013
Assinatura :..... 27/09/2013



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



LEI Nº 622/2013 - INDIAPORÃ, 27 DE SETEMBRO DE 2.013.
(Dispõe sobre Autorização para Celebrar Convênio de Implantação de Políticas Públicas de Proteção do Meio Ambiente de interesse comum).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com os municípios de Guarani D'Oeste, Ouroeste, Populina, Turmalina, Mira Estrela, Fernandópolis, Mesópolis, Macedônia, Vitória Brasil e Dolcinópolis nos termos da Minuta constante do Anexo desta Lei, que o integra para todos os efeitos de direito.

Art. 2º - O Convênio de que trata esta Lei poderá ser assinado por todos ou por parte dos Municípios referidos no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã-SP, 27 de Setembro de 2013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "INTERIOR", de Fernandópolis.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento

com o porto de Rubneia. alavançou este projeto foi
"O pólo logístico de Rub- Iturama e Fernandópolis,
de Água Vermelha (Porto
projeto para funcionar
como extensão da hidrovía